



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

Aviso de adjudicação e homologação – Concorrência 09/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que a Concorrência nº 09/22 foi adjudicada à empresa: “D’ Almeida Construtora e Assessoria Eireli”, com sede na Rua Ceará , nº 880, Baixada, São Joaquim da Barra - SP, o item nº 1, no valor total de R\$ 251.397,25, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Concorrência que recebeu o nº 09/22, objetivando a contratação de empresa espec. p/ o fornec. de materiais, mão de obra e dir. técnica p/ construção de alambrado externo na Emeb Esther Vianna Bologna; Bts,13.02.2023 – **Victor Hugo Junqueira – Sec. Municipal de Educação.**

Secretaria de Administração

Comunicado abertura de envelopes propostos – Concorrência nº 11/2022

A Pref. de Batatais torna público para conhecimentos dos interessados, que a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, da licitação supramencionada cujo objeto é a contratação de empresa espec. para o fornec. de materiais, mão de obra e direção técnica para recapeamento asfáltico das ruas dos bairros Pq Simara, Pq Sta Rita e Jardim Elena, ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2023 às 10h30min, na sede da Divisão de Compras e Licitações – à Tva. Intendente Vigilato,

222. Bts, 13.02.2023 – **Frank Colombini – P.C.L.**

Secretaria de Cultura e Turismo

Processo de Inexigibilidade nº 01/23

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a senhora Paula Simões Machado, RATIFICA, nos termos do artigo 25 “caput” e inciso III, c.c. o parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/23, para a realização de show com a Banda Lemon, da empresa Banda Lemon Produções Artísticas e fonográficas Ltda, no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 13.02.23. **Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.**

Processo de Inexigibilidade nº 02/23

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a senhora Paula Simões Machado, RATIFICA, nos termos do artigo 25 “caput” e inciso III, c.c. o parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/23, para a realização de show com a Banda Tequila na Mesa, da empresa Rel Produções e eventos Ltda, no valor total de R\$11.000,00 (onze mil reais), conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 13.02.23. **Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.**

Processo de Inexigibilidade nº 03/23

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente

representada pela sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a senhora Paula Simões Machado, RATIFICA, nos termos do artigo 25 “caput” e inciso III, c.c. o parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/23, para a realização de show com a Banda Ana, da empresa Mateus Augusto do Nascimento Mei, no valor total de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 13.02.23. **Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA, os candidatos descritos abaixo, APROVADOS e CLASSIFICADOS nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou seja, nos dias:- 14, 15 e 16 de fevereiro de 2023, das 09:00 às 15:00 horas, a contar desta publicação.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classificação	Nome	Data Nasc.	Cargo
1º	JOSÉ LUIZ DUMAS R. DA FONSECA	22/02/1957	INSPE TOR DE ALUNO S
2º	ISADOR A CRIVEL ENTI ARANT ES	02/06/2003	INSPE TOR DE ALUNO S

Classificação	Nome	Data Nasc.	Cargo
1º	RODRIGO J. GARCIA DE FREITAS SCATE NA	19/07/1983	SERVE NTE (Aux. Serv. G. Escol.)
2º	CLAUDIA HELENA DE MELO ALBINO	18/08/1971	SERVE NTE (Aux. Serv. G. Escol.)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Cargo
1º	VALÉRIA GARCIA DE SOUSA	14/10/1988	AUX. DESENV. EDUC. (Cuidador)
2º	MARINA ALVES SILVEIRA MICOTTI	20/09/2004	AUX. DESENV. EDUC. (Cuidador)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Cargo
1º	PAULA PEREIRA DE	13/04/1991	COORDENADOR PEDAGÓGICO

	ALMEIDA ROCHA		
--	---------------	--	--

Classificação	Nome	Data Nasc.	Cargo
1º	GABRIELA MONTEIRO VITORELLO	20/05/1996	PEDAGOGO

Classificação	Nome	Data Nasc.	Cargo
1º	ELIZABETE VIEIRA DA COSTA	28/08/1997	P.E. B. II - ARTES

Classificação	Nome	Data Nasc.	Cargo
1º	ROBSON CALDEIRA ANTÔNIO	30/04/1990	P.E.B. II - PORTUGUÊS

Classificação	Nome	Data Nasc.	Cargo
1º	LIDIANE PAZIANI LANÇA	30/07/1997	PROF. EDUC. INF. - CRECHE
2º	ISADORA GABRIELA PEGORIN	15/01/1996	PROF. EDUC. INF. - CRECHE
1º (Cota Racial) 4º Ampla Conc.	MARCIA GOMES EUGENIO	08/09/1988	PROF. EDUC. INF. - CRECHE
3º	LAIS PATRICIA FERREIRA DA SILVA	08/04/1985	PROF. EDUC. INF. - CRECHE

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camaratatais.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 363

(Autor: Vereador José Ronaldo de Oliveira Camargo)

De 08 de fevereiro de 2023.

Institui o "Banco de Ideias Legislativas" no Município de Batatais.

ANDRESA DA SILVA FURINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo,----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, a seguinte Resolução:-----

Art. 1º Fica instituído o "Banco de Ideias Legislativas" na Câmara Municipal de Batatais, que tem como objetivos:

I - incentivar a participação dos cidadãos na atuação do Poder Legislativo;

II - aproximar a Câmara Municipal de Batatais da comunidade, permitindo que cidadãos enviem ideias e sugestões de alteração na legislação vigente ou de criação de novas leis ao Poder Legislativo; e

III - prover discussões sobre o ordenamento jurídico do Município com a sociedade civil.

Art. 2º O "Banco de Ideias Legislativas" estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Batatais.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar ideias e sugestões no "Banco de Ideias Legislativas".

§1º O cadastro de ideias e sugestões estará condicionado ao preenchimento de formulário eletrônico com as seguintes informações:

I - identificação do autor, tais como: nome da pessoa física ou jurídica, CPF/CNPJ e meios para contato; e

II - especificação da sugestão, tais como: área temática, resumo e descrição da ideia.

§2º Associações, Sindicatos, ONGs, Partidos Políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões.

Art. 4º Todas as ideias e sugestões serão avaliadas conforme Termo de Uso que estará disponível no ato do preenchimento do formulário eletrônico.

§1º Caso a ideia ou sugestão estiver de acordo com o Termo de Uso, será publicada no Banco de Ideias Legislativas e estará acessível à população.

§2º Entre outras vedações constantes no Termo de Uso, não serão aceitas ideias e sugestões

que:

I - não contenham a devida identificação do autor ou dados pessoais;
II - contenham informações falsas;
III - tratem de assuntos diversos ao ambiente político, legislativo e de atuação da Câmara Municipal;
IV - contenham declarações de cunho agressivo, pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição; e
V - sejam repetidas pelo mesmo usuário ou incompreensíveis.
Art. 5º As ideias e sugestões serão catalogadas de acordo com a data de

cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos Vereadores e pela população, no site da Câmara Municipal, assim como seu trâmite.
Art. 6º Após serem publicadas no “Banco de Ideias Legislativas”, as ideias e sugestões ficarão disponíveis a todos os Vereadores que avaliarão a competência e a viabilidade delas, podendo tornarem-se Projetos de Lei, de Resolução ou Proposta de Emenda à Lei Orgânica, baseado no Regimento Interno da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A ordem de preferência para avaliação e apresentação, quando for o caso, das proposições citadas no “caput” será a da anterioridade de

apresentação das ideias e sugestões constantes no “Banco de Ideias Legislativas”.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRESA DA SILVA FURINI
PRESIDENTE

Publicada no Saguão da Câmara
Municipal de Batatais, na data supra.

LILIAN CARLA DE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

CAMPANHA DE INTENSIFICAÇÃO

VACINAÇÃO

INFANTIL CONTRA A COVID-19

3^A DOSE **5 A 11 ANOS**
A PARTIR DE 4 MESES DA 2^A DOSE

2^A DOSE **6 MESES A 2 ANOS**

1^A DOSE **6 MESES A 11 ANOS**



UBS VILA LOPES: ÀS QUARTAS-FEIRAS

UBS ALTINO ARANTES: ÀS SEXTAS-FEIRAS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 9H ÀS 16H

(NÃO É NECESSÁRIO AGENDAMENTO)

**DEMAIS DOSES:
TODOS OS DIAS EM
TODAS AS UNIDADES!
PROCURE A UBS
MAIS PRÓXIMA
DE VOCÊ!**